

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de DANIEL PAES, RG 1.885.111, Diretor Técnico (b1), visão Nível II, padrão 31-E, do SQC-II-QM, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, até 31-12-86.

CESSANDO,

A partir de 1-10-86, o afastamento de ODILA DE ANDRADE CINTRA, RG. 4.777.291, Professor I, SQC-II-QM, da Secretaria da Educação, junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo;

A partir das datas aliante indicadas, o afastamento dos abaixo mencionados, do SQC-II-QM-SR, junto às Prefeituras Municipais especificadas:

SANDRA IZILDA DA SILVA PONDRIGUES, RG. 10.964.812, Professor III, junto à P.M. de Álvares Florence, a partir de 1-1-86;

ELCITA HELENA ROSA, RG. 9.673.904, Professor III, junto à P.M. de Pontal, a partir de 4-8-86;

MARIA APARECIDA BUENO, RG. 7.996.045, Professor III, junto à P.M. da Estância de Aqueus da Santa Bárbara, a partir de 4-8-86;

MAGALI FRÂNDAO DEIROZ LISBORA, RG. 8.020.198, Professor I, junto à P.M. de Lavínia, a partir de 18-9-86;

ANA MARIA PALMA GERSP, RG. 4.844.662, Professor I, junto à P.M. de Monte Alto, a partir de 9-9-86;

VANDA CAVALCANTI, RG. 8.095.650, Professor I, junto à P.M. de Alto Alegre, a partir de 20-1-86.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

em caráter excepcional, nos termos do art. 41, III, da L.C. 201-78, o afastamento de ANTONIO CARLOS BRAMANTE, RG 4.307.446, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Prof. Daniel Verano, em Votorantim, DE de Votorantim, DRE-Sorocaba, quando, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, frequentou curso de Pós-Graduação, na Universidade do Estado da Pensilvânia, nos Estados Unidos da América do Norte, no período de 1-1 a 31-12-85.

Nos termos do art. 15, III, da Lei 500-74, o afastamento de CLÓVIS TADEU PEDROSO, RG 6.524.711, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Mário de Andrade, 149 DE da Capital, DRECAP-3, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo de salários e das demais vantagens da função-atividade, atuou como árbitro no Campeonato Sul Americano de Campeões Adultos de Handebol Masculino, no período de 2 a 7-9-86, em Córdoba-Argentina.

PRORROGANDO,

Nos termos do art. 64, VI, da L.C. 444-85, o afastamento de ANTONIO CARLOS BRAMANTE, RG 4.307.446, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Prof. Daniel Verano, em Votorantim, DE de Votorantim, DRE-Sorocaba, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, continuar frequentando curso de Pós-Graduação, na Universidade do Estado da Pensilvânia, nos Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo de duração do referido curso.

TORNANDO INSUBSTANTE

A resolução publicada a 24-7-86, na parte em que, nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, considerou autorizado, em caráter excepcional, o afastamento de ANTONIO CARLOS BRAMANTE, RG 4.307.446, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Prof. Daniel Verano, em Votorantim, DE de Votorantim, DRE-Sorocaba, quando, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, frequentou curso de pós-graduação na Universidade do Estado da Pensilvânia, nos Estados Unidos da América do Norte, no período de 1-1 a 31-12-85;

A resolução publicada a 24-7-86, na parte em que, nos termos do art. 68 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, VI, da L.C. 444-85, prorrogou o afastamento de ANTONIO CARLOS BRAMANTE, RG 4.307.446, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Prof. Daniel Verano, em Votorantim, DE de Votorantim, DRE-Sorocaba, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, continuar frequentando curso de pós-graduação na Universidade do Estado da Pensilvânia, nos Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo de duração do referido curso.

APUSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 21-11-86

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 14-10-86, referente a ALVARINA DE OLIVEIRA BRUSSELHANS, RG 3.973.164, do QM, para declarar que a denominação correta de seu órgão de classificação é EEPG Prof. Erotides de Campos, em Charqueada e não como constou.

Na resolução de cessação de afastamento, publicada a 14-10-86, referente a THAIS APARECIDA POLO WORSCHECH DE CARVALHO, RG 6.274.036, do QM, para declarar que a interessada é Professor III (Inglês), SQC-II-QM, exercendo cumulativamente o cargo de Professor III (Português), SQC-II-QM.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOCENTRO DE RECURSOS HUMANOSSERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOALPORTRARIA DA DIRETORA, DE 21-11-86APOSENTANDO,

Nos termos dos arts. 222, III e 226, I, item 1, da Lei 10.261-68, ALVARO LEITE DE SOUZA, RG 1.060.173, Motorista extranumerário, do SQF-II-QSG, padrão 14-A, da E.V.2,T-I, instituída pela L.C.247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 47-86, expedida pelo Centro de Recursos Humanos, em 22-10-86, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de sua função-atividade, em Jornada completa de trabalho Cz\$ 2.380,73, de acordo com a L.C.467-86; gratificação de representação referente a função de confiança do Governador, correspondente a 25% do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, incorporada nos termos do art. 1º, II, da L.C. 406-85, ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, independentemente de sua função-atividade, Cz\$ 1.766,54; gratificação concedida nos termos da L.C.467-86, no valor de Cz\$ 843,65, perfazendo o total de Cz\$ 4.990,92. Processo G.G-1.164-71. Efetivado após 10-6-39.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelo Laboratório de Investigação Médica da Superintendência das unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada.

Grupo de Classes G.1	16	3	10	3
F.S.D.S.	16	3	10	3
Grupo de Classes G.2	107	21	65	21
F.S.D.S.	107	21	65	21
Grupo de Classes G.3	67	13	41	13
F.S.D.S.	67	13	41	13
Grupo de Classes G.4	3	1	2	0
F.S.D.S.	3	1	2	0
Grupo de Classes G.5	1	0	1	0
F.S.D.S.	1	0	1	0
Div.Hosp.Aux.Cotoxó	93	10	33	10
Div.Hosp.Aux.Suzano	104	21	62	21
Div.Hosp.Aux.Vergueiro	70	5	15	5
Grupo de Classes G.6	120	34	192	64
F.S.D.S.	120	34	192	64
Div.Hosp.Aux.Cotoxó	90	18	54	18
Div.Hosp.Aux.Suzano	202	41	120	41
Div.Reab.Prof.Vergueiro	27	5	17	5
Grupo de Classes G.7	80	16	48	16
F.S.D.S.	80	16	48	16
Div.Hosp.Aux.Cotoxó	15	3	9	3
Div.Hosp.Aux.Suzano	36	7	22	7
Div.Reab.Prof.Vergueiro	29	6	17	6
Grupo de Classes G.8	13	3	7	3
F.S.D.S.	13	3	7	3
Div.Hosp.Aux.Cotoxó	2	1	1	0
Div.Hosp.Aux.Suzano	7	1	4	2
Div.Reab.Prof.Vergueiro	4	1	2	1
Grupo de Classes G.9	15	3	9	3
F.S.D.S.	15	3	9	3
Div.Hosp.Aux.Cotoxó	2	1	0	1
Div.Hosp.Aux.Suzano	21	4	13	4
Div.Reab.Prof.Vergueiro	13	2	8	3
Grupo de Classes G.7	4	1	2	1
F.S.D.S.	4	1	0	0
Div.Hosp.Aux.Cotoxó	1	0	1	0
Div.Hosp.Aux.Suzano	1	0	1	0
Div.Reab.Prof.Vergueiro	1	0	0	1
Grupo de Classes G.8	8	2	4	2
F.S.D.S.	8	2	4	2
Div.Hosp.Aux.Cotoxó	2	1	0	1
Div.Hosp.Aux.Suzano	2	0	2	0
Div.Reab.Prof.Vergueiro	4	1	2	1
Grupo de Classes G.9	3	1	1	1
F.S.D.S.	3	1	1	1
Div.Hosp.Aux.Cotoxó	9	2	5	2
Div.Hosp.Aux.Suzano	1	1	0	0
Div.Reab.Prof.Vergueiro	1	0	0	1
Grupo de Classes G.2	53	10	33	10
F.S.D.S.	53	10	33	10
Seção de Expediente	9	2	5	2
Serviço Médico	9	2	5	2
Serviço de Enfermagem	1	0	1	0
Seção de Nutr.e Diet.	19	4	11	4
Seção de Arquivo Médico	6	1	0	0
Seção de Zeladoria	24	4	16	4
Grupo de Classes G.2	90	18	54	18
F.S.D.S.	6	1	4	1
Seção de Expediente	1	1	0	0
Serviço Médico	77	15	46	16
Serviço de Enfermagem	2	0	2	0
Seção de Nutr.e Diet.	4	1	2	1
Seção de Arquivo Médico	4	1	2	1
Seção de Zeladoria	6	1	0	0
Grupo de Classes G.3	15	3	9	3
F.S.D.S.	15	3	9	3
Seção de Expediente	5	1	3	1
Serviço Médico	1	0	0	1
Serviço de Enfermagem	7	1	5	1
Seção de Nutr.e Diet.	2	1	0	1
Seção de Arquivo Médico	2	1	1	0
Seção de Zeladoria	6	1	0	0
Grupo de Classes G.4	2	1	1	0
F.S.D.S.	2	1	1	0
Seção de Expediente	2	1	1	0
Serviço Médico	2	1	1	0
Serviço de Enfermagem	2	1	1	0
Seção de Nutr.e Dietética	2	1	1	0
Seção de Arquivo Médico	2	1	1	0
Seção de Zeladoria	2	1	1	0
Grupo de Classes G.5	2	1	0	1
F.S.D.S.	2	1	0	1
Seção de Expediente	2	1	0	1
Serviço Médico	2	1	0	1
Serviço de Enfermagem	2	1	0	1
Seção de Nutr.e Diet.	2	1	0	1
Seção de Arquivo Médico	2	1	0	1
Seção de Zeladoria	2	1	0	1
Grupo de Classes G.6	8	2	5	1
F.S.D.S.	8	2	5	1
Seção de Expediente	1	1	0	0
Serviço Médico	7	1	5	1
Serviço de Enfermagem	7	1	5	1
Seção de Nutr.e Diet.	2	1	0	1
Seção de Arquivo Médico	2	1	1	0
Seção de Zeladoria	2	1	0	1
Grupo de Classes G.7	15	3	9	3
F.S.D.S.	15	3	9	3
Seção de Expediente	5	1	3	1
Serviço Médico	1	0	0	1
Serviço de Enfermagem	7	1	5	1
Seção de Nutr.e Diet.	2	1	0	1
Seção de Arquivo Médico	2	1	1	0
Seção de Zeladoria	6	1	0	0
Grupo de Classes G.8	2			